



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 27/2018

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública, realizada dia 26 de abril de 2018, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Abertura de Concurso Público para Empreitada de Reabilitação do Celeiro da Cultura – Deliberado, por unanimidade:

1. **Proceder à abertura do Procedimento por Concurso Público para execução de empreitada para “Reabilitação do Celeiro da Cultura”, de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;**
2. **Aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento** (em anexo), de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. **Aprovar a constituição do júri,** de acordo com o previsto no artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos.

Ponto 2.2 – Concurso Público para Aquisição Contínua de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina para os anos de 2018/2019 – Apresentação dos documentos de habilitação e caução referentes ao Lote nº.2 Gasolina adjudicado à Lubrifuel – O Executivo tomou conhecimento da apresentação dos documentos, por parte do adjudicatário, e da prestação da caução de 5% correspondente ao valor total do fornecimento.

Ponto 2.3 – Direito de Preferência sobre a Aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção – Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel (Fração Autónoma B) sito na Rua Visconde Gião, n.º 82 em Borba, cujo vendedor é o Senhor Teodorico José Pécurto de Deus.

Ponto 2.4 – Início de procedimento de Elaboração do Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais: Deliberado, por unanimidade:

Câmara Municipal

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais;
2. Proceder à publicitação no sítio do Município na internet do início do procedimento, nos moldes previstos no artigo 98.º do CPA;
3. Que a constituição como interessado no procedimento de elaboração do regulamento, se processse, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicitação no sitio do Município na internet do início dos mesmos;
4. Que a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processse, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 30 dias a contar da publicação no sitio do Município na internet do inicio dos mesmos.

Ponto 2.5 – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Borba e a Casa da Cultura de Orada - Ervas & Companhia 2018 – Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo para realização, em parceria, do evento “Ervas & Companhia 2018”, nos próximos dias 12 e 13 de maio, na Orada.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 27 de abril de 2018

O Presidente da Câmara,



(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)